



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3864/2017

PROJETO DE LEI N.º 024/2017 do Executivo:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2017, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a título de subvenção social ao Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda – CNPJ 51.820.785/0001-80, para atendimento especializado a pessoas do município de Jardimópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2017. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

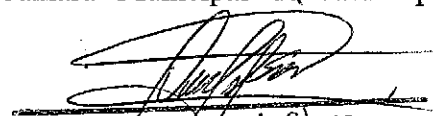
ARTIGO 2º A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na atual peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 22 de agosto de 2017.


José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP